



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

PORTARIA JUCERJA N° 1672, DE 24 DE MAIO DE 2019.

**CONSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA NOS TERMOS DO
DECRETO N.º 46.654/19.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos a seguir indicados, para apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme fatos constantes do processo administrativo n.º E-22/011/248/2019, que trata de Despesas de Exercícios Anteriores.

LÍVIA CRISTINA DE LIMA RAMOS

Arquivologista – ID. 4433262-9
Presidente da Comissão

FERNANDA MARQUES CORREA

Técnico de Registro de Empresas – ID. 4361600-3

RODRIGO SILVEIRA DE OLIVEIRA

Analista de Registro de Empresas – ID. 4434154-7

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves

Presidente
ID. 5036362-0
JUCERJA